



**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA  
ÁREA DE NEUROFISIOLOGIA – Refª TSDT\_NF\_02\_2025**

**Aviso de Abertura**

Nos termos do disposto na Cláusula 5ª dos Acordos Coletivos de Trabalho aplicáveis aos trabalhadores que desenvolvem funções correspondentes às estabelecidas para as carreiras de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, publicados no BTE nº. 23/2018, de 22/06/2018, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica para a área de Neurofisiologia com vista à celebração de um contrato individual de trabalho.

**1. Requisitos Obrigatórios:**

Habilitações académicas na área a que se candidata (grau de licenciatura ou superior);

Título profissional válido na área.

**2. Requisitos Preferenciais:**

Experiência comprovada na área da Neurofisiologia;

Experiência comprovada na área da Cirurgia de Epilepsia;

Disponibilidade imediata.

**3. Local de Trabalho:**

As funções poderão ser exercidas em qualquer um dos três hospitais integrantes da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E. (HEM, HSC ou HSF).

**4. Período de Trabalho Semanal e Remuneração:**

O período de trabalho é de 35 horas semanais, com remuneração legalmente estabelecida para a carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica.

**5. Formalização das Candidaturas:**

As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis, a contar desta publicação, através da submissão do formulário eletrónico de candidatura disponível na página eletrónica da ULSLO (<https://www.chlo.min-saude.pt/index.php/centro-hospitalar/recrutamento>).



SAÚDE

5.1. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- i) Curriculum Vitae detalhado e atualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- ii) Cópia (s) legível do (s) Certificado (s) de habilitações ou diploma (s) – no caso de certificado estrangeiro, deverá apresentar a equivalência do nível de qualificação ao ensino português;
- iii) Cópia legível de todos os certificados das ações de formação profissional relacionadas com o conteúdo funcional dos postos de trabalho a concurso, com indicação da respetiva duração;

Caso tenha dificuldade em aceder ao link, deverá contactar através do seguinte email: [rhrecrutamento@ulslo.min-saude.pt](mailto:rhrecrutamento@ulslo.min-saude.pt).

**6. Critérios de exclusão:**

- i) Não apresentação, no prazo da candidatura, de qualquer um dos documentos referidos no ponto anterior;
- ii) Não cumpram os requisitos obrigatórios;
- iii) Candidaturas entregues fora do prazo estabelecido;
- iv) Falsas declarações proferidas na candidatura.

**7. Método Seleção:**

O constante na Portaria nº 154 de 23 de junho de 2020.

**8. Publicitação:**

8.1. O presente aviso será publicado na página eletrónica da ULSLO e na BEP;

8.2. Os resultados obtidos serão publicitados, através de lista ordenada alfabeticamente disponibilizada na página eletrónica da ULSLO;

8.3. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será disponibilizada na página eletrónica da ULSLO.

**9. Notificação de candidatos admitidos e não admitidos:**

Os candidatos não admitidos ao procedimento concursal são notificados, após a conclusão da apresentação das candidaturas, para realização de audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo os candidatos admitidos notificados da decisão de admissão, através da comunicação para o respetivo endereço eletrónico ou através da página eletrónica da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E..



SAÚDE

**10. Composição do Júri:**

Presidente: Ana Rita Machado da Silva Pinto, TSDT Especialista em Neurofisiologia - Coordenadora;

1º Vogal Efetivo: Inês Correia Santos, TSDT Neurofisiologia;

2º Vogal Efetivo: Raquel Costa Marques, TSDT Neurofisiologia;

1º Vogal Suplente: João Pedro Santos Fernandes, TSDT Neurofisiologia,

2º Vogal Suplente: Mafalda Ferreira Maia, TSDT Neurofisiologia.

**11. Igualdade de Oportunidades** - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da CRP “ *a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer discriminação*”.

**12. Proteção de Dados** - Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a candidatura ao presente procedimento concursal. O tratamento dos mesmos respeitará a legislação em vigor, em matéria de proteção de dados pessoais (cf. Lei n. 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual do Regulamento Geral da Proteção de Dados).

**13. Validade da Reserva de Recrutamento:**

A Reserva de Recrutamento constituída será válida pelo período de um ano a contar da data da homologação da lista de classificação final, eventualmente renovável, uma única vez, pelo período de mais seis meses.

Lisboa, 30 de junho de 2025

O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos  
da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.

(Dr. André Coelho)